

COMUNICADO – SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 249/2025

Data: 23/09/2025

Assunto: Alteração nas Movimentações do Centro de Estudo de Línguas

Público-alvo: Unidades Escolares vinculadoras dos Centros de Estudos de Línguas

De acordo com o Comunicado COMAT, de 23 de setembro, informamos que, após escuta das Unidades Regionais de Ensino e análise das movimentações disponíveis nas matrículas das classes do Centro de Estudo de Línguas, considerando o caráter de ensino não regular dessa oferta, verificamos a oportunidade de aprimorar os registros de movimentação que tangem o CEL.

Dessa forma, a partir de hoje, está disponível a movimentação **Cessão por Não-Frequência**, que se mostra mais adequada para esse contexto, tanto em relação aos critérios de lançamento de frequência quanto às especificidades da carga horária.

Ressaltamos que esta movimentação não se submete ao prazo de 15 (quinze) dias previsto para a movimentação de **Não Comparecimento**, considerando que, no Centro de Línguas, as aulas ocorrem em frequência semanal. Dessa forma, o procedimento apresenta-se mais adequado à dinâmica desta modalidade de ensino.

Contudo, é imprescindível que a movimentação seja realizada com bom senso e boas práticas, certificando-se de que o aluno realmente não esteja mais frequentando as aulas e não tenha formalizado desistência, caso em que a movimentação correta seria a cessão por desistência. Para maior consistência, recomenda-se que a cessão por não frequência seja registrada, de maneira geral, a partir de 4 (quatro) faltas consecutivas, equivalentes, em média, a um mês de ausências.

Caso tenham qualquer dificuldade, estamos à disposição para auxiliá-los.

Cordialmente,

Tiago César Costa

Chefe da Seção de Matrícula
SEMAT

Mateus Rogério Correa

Chefe de Serviço da Gestão Escolar
SEGRE